



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.474, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.2088 – AJUSTE FUNDEB ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
FICHA: 142

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Ajuste Fundeb Estadual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e extratos bancários em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **19/09/2023 09:29:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09R7.2R29.553A.862E.5230, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.188.D90** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1474/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **19/09/2023 - 08:38:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 0865.5R38.658H.4369.0028

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

